

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO  
FRANCISCO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Arnaldo Barbosa de Lima Júnior

**REITOR**  
Julianeli Tolentino de Lima

**VICE-REITOR**  
Telio Nobre Leite

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
Monica Aparecida Tomé Pereira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
Bruno Cezar Silva

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**  
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO**  
Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida

**PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
Clebio Pereira Ferreira

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO**  
Antonio Pires Crisóstomo

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Maria Auxiliadora Tavares da Paixão

Responsáveis pela publicação:

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
STANLEY GUTIERRY MESSIAS DA PAZ  
JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES

## SUMÁRIO

Assunto	Página
Portarias do Reitor	02

---

## Portarias do Reitor

---

### PORTARIA Nº 854 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Ofício nº 007/2019-CPAD, resolve:

Artigo 1º - RECONDUZIR, a contar de 04.11.2019, os membros MAX SANTANA ROLEMBERG FARIAS, CPF 000.442.875-77, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1422655; MARCIA MEDEIROS DE ARAUJO, CPF 499.089.364-68, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1323036, e RAONI GONCALVES MACIEL, CPF 015.360.755-66, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1813875, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº 23402.003628/2019-58 e fatos conexos.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor